

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02 LEI DE POLITICAS**  
**NACIONAL ADLIR BLANC**

Ao dia **30 de julho de 2024**, às 09h30 na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Teotônio Vilela, ocorreu a reunião dos artistas e fazedores de Cultura para tratarmos sobre os recursos da Lei de políticas nacional Aldir Blanc -2024, na qual reportamos sobre a elaboração do plano de ação para recebimento dos Recursos do Ministério da Cultura junto ao Governo Federal, conforme Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 e Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2022, e Portaria Ministério da Cultura 80 de 27 de outubro de 2023. A Procuradora de Licitação Contratos e Convênios, Fernanda Cristina Nogueira de Lima, deu início aos trabalhos explanando os dispositivos legais que legislam sobre a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, restando auxiliada pela Sra. Elza Messias Soares de Araújo, Gerente Municipal de Contratos e Convênio. Após as boas-vindas aos presentes, autorizaram o início da reunião. A Procuradora de Licitação, Contratos e Convênios iniciou a Audiência Pública demonstrando aos fazedores de cultura e artistas desta municipalidade presentes o valor dos recursos no montante de R\$ 315.018,87 (trezentos e quinze mil, dezoito reais e oitenta e sete centavos), e como será feita a distribuição deles. Logo foi dada a oportunidade para os fazedores de cultura exclamarem suas sugestões sobre o plano de ação. O Sr. Claudemir Calixto da Silva, usou a palavra para requer que os valores referente a audiovisual fossem revisados, haja vista que no mínimo é necessário o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uma produção de qualidade, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como proposto não seria viável. Em ato posterior, o Sr. Claudemir da Silva, como solução propôs que diferenciássemos a categoria para profissional e amador, uma vez que o valor proposto os atenderiam, e seria de grande ajuda para o fomento destes. Sr. Raylan Ferreira, em seguida defendeu os iniciantes da categoria, dizendo que deveria ser observado os dois lados na proporcionalidade do número existente e que o presente valor proposto os ajudariam na produção dos seus projetos. Com a palavra a Sra. Joseilde Barbosa Soares, dispôs que não poderá ser disposto um valor que precarize os profissionais que já atuam no audiovisual profissional, devendo estabelecer a divisão de profissional e amador, a ser posteriormente estabelecida a diferenciação no edital. O Sr. João Vitor G. Silva, alertou da necessidade de priorizar os iniciantes, uma vez que existe o sonho de se tornar um profissional, e se existe a oportunidade de recurso, esta deveria ter um percentual destinado a estes. A Sra. Fernanda Cristina Nogueira de Lima, esclareceu que por trata-se de aplicabilidade de políticas públicas, deveríamos proceder com a análise de abranger todas as categorias, na limitação e proporcionalidade de interessados, pois não temos o valor suficiente para atender todos os envolvidos, mas sim priorizar a categoria, com valores que viabilizem o fomento, e na premiação que se atenda o máximo possível. Com a palavra a Sra. Joseilde Barbosa Soares, alertou que é necessário abranger as categorias afro, bem como os terreiros, capoeiristas. Em complementação o Sr. Claudemir Calixto da Silva, no uso da palavra, ressaltou a importância da categoria de literatura não abrangida no início. Sra. Maria Wiliane Pereira de Lins, solicitou a redução da quantidade dos abrangidos, e dispusesse um valor que fosse proporcional a entrega do produto, sendo acordado junto com a Sra. Gildete Aparecida Justino da Silva. No final, a Sra. Fernanda Cristina Nogueira de Lima, Procuradora de Licitações, Contratos e Convênios, estabeleceu acordado que: (i) **Fomento cultural** serão abrangidos pelas seguintes categorias: a) espaços culturais/equipamentos; b)

produções áudio visuais (profissional/amador), c) amostra cultural, d) curso de formação para fazedores de cultura e) gastronomia, f) músico individual; (ii) **Premiação Cultural** serão abrangidos pelas seguintes categorias: prêmio em reconhecimento aos mestre locais, artesanato, cultura popular (afro, capoeira, terreiros, arte cênica e dança), literatura. (iii) Obras, manutenção e aquisição de bens culturais; (iv) De acordo com o compromisso assumido com a PNAB pelo município, será investido, no mínimo, 20% do montante disponibilizado para Teotônio vilela- AL, para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações em áreas periféricas, urbanas e rurais. Contando com o valor mínimo de R\$ 63.003,77, será aberto edital para 2 projetos de R\$ 31.501,885 (cada). Deverão ser projetos de capacitação (oficinas, cursos, workshops); projetos culturais; desenvolvimento de projetos de inclusão social para as referidas comunidades. Também ficou acordado em comum acordo que as premiações e recurso de fomento do edital terão valores diferentes de acordo com a área de atuação de cada fazedor de cultura. E assim fechando a oitiva na sala de reunião, às 10h:57min, de 30 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Cultura com a presença de 33 (trinta e três) fazedores de cultura, bem como os servidores da Secretaria Municipal da Cultura. (lista de presença anexa). Nestes termos assino abaixo, dando-lhe como encerrada a audiência pública.

Respeitosamente,

***JHONY HERICLES TORRES DE LIMA***

Secretário de Cultura

Secretaria de Cultura do Município de Teotônio Vilela-AL

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**86F5721A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 31/07/2024. Edição 2354

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>